



PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO N° 032/2024

3 mensagens

Rosimar Teixeira Salgado <hspaconstrutora@hotmail.com>

Para: "pregaoeletronico@castanhal.pa.gov.br" <pregaoeletronico@castanhal.pa.gov.br>

17 de setembro de 2024 às 10:57



Prezados,

Com os cordiais cumprimentos, encaminhamos em anexo, pedido de impugnação do edital n° 032/2024, pregão eletrônico, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, FREEZER, GELADEIRAS E BEBEDOUROS.**

Solicitamos, por favor, a confirmação de recebimento deste email.

Att,

Rosimar Salgado
Diretor H S CONSTRUTORA



PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - AC CASTANHAL.pdf
2614K

Secretaria De Licitação <pregaoeletronico@castanhal.pa.gov.br>

Para: Rosimar Teixeira Salgado <hspaconstrutora@hotmail.com>

13 de agosto de 2024 às 16:46

Recebido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Secretaria De Licitação <pregaoeletronico@castanhal.pa.gov.br>

Para: Rosimar Teixeira Salgado <hspaconstrutora@hotmail.com>

20 de setembro de 2024 às 11:18

Bom dia,

Segue parecer em resposta a IMPUGNAÇÃO apresentada.

Atenciosamente,
Karen Monteiro

Em ter., 17 de set. de 2024 às 10:57, Rosimar Teixeira Salgado <hspaconstrutora@hotmail.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]



RESPOSTA IMPUGNAÇÃO - H S CONSTRUTORA.pdf
168K



H S CONSTRUTORA
CNPJ: 23.313.897/0001-09



**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DA PREGÃO
ELETRONICO Nº 032/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**

UASG: 460259

À Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE
CASTANHAL** - Estado do Pará

**PREZADO(A) SENHOR(A) AGENTE DE CONTRATAÇÃO RESPONSÁVEL
PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO 032/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CASTANHAL,**

Por meio deste, a empresa **H S CONSTRUTORA, COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ de nº 23.313.897/0001-09, situada a Rua 80, quadra 29, lote 11, casa 01, Bairro Jardim Canadá, S/N, CEP 68515-000, Parauapebas – PA, neste ato representada por sua representante legal a Sra. Edilane Nogueira Salgado, brasileira, empresaria, portadora do CPF de nº 868.149.402-30, residente e domiciliada no logradouro acima informado, vem, perante Vsa. Senhoria, apresentar pedido de **IMPUGNAÇÃO** ao edital do pregão eletrônico nº 032/2024, com base no exposto no **ITEM 9.5, d) e g)**:

DA TEMPESTIVIDADE.

Com base no artigo 164 da Lei nº 14.133, de 2021, “Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame”, conferindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões recursais. Considerando que a data de abertura do



HS CONSTRUTORA
CNPJ: 23.313.897/0001-09

certame está marcada para 30/09/2024, a data limite para apresentar pedidos de impugnação e esclarecimento é 27/09/2024, desta forma, segue pedido deste licitante tempestivamente.



DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

Por entender que o edital padece de vícios e restrições a competitividade no certame, conforme as razões a seguir aduzidas:

ITEM 9.5 – d): Autorização de Funcionamento (AFE), expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em plena validade. (Considera-se também como prova de autorização de funcionamento da empresa licitante, a publicidade da resolução no Diário Oficial da União acompanhada pelo detalhamento da autorização de funcionamento).

Acerca do item acima, e considerando que o objeto do certame é **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, FREEZER, GELADEIRAS E BEBEDOUROS”** ao procedermos ao simples análise ao site da ANVISA, na seção de opções para solicitação de Autorização de funcionamento (AFE OU AE), verificou-se que as atividades que são objetos de controle da agência são:

- a) **Cosméticos** - Deve ser solicitada para início de atividades como: fabricar, distribuir, armazenar, transportar, importar ou exportar;
- b) **Medicamentos e insumos** - Deve ser solicitada para início de atividades como: fabricar, distribuir, armazenar, transportar, importar ou exportar;
- c) **Saneantes** - Deve ser solicitada para início de atividades como: fabricar, distribuir, armazenar, transportar, importar ou exportar;
- d) **Produtos para saúde** - Deve ser solicitada para início de atividades como: fabricar, distribuir, armazenar, transportar, importar ou exportar.

|Desta forma, constata-se que a prestação de serviços com uso de **GÁS REFRIGERANTE** não está enquadrada no rol de atividades passíveis de controle da ANVISA, como descrito acima e como pode ser visto na imagem abaixo:

gov.br Ministério da Saúde Órgãos do Governo Acesso à Informação Legislação Acessibilidade

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa

O que você procura?

Solicitar

Publicado em 15/10/2020 11h00 Atualizado em 15/10/2020 11h04

Escolha o serviço desejado:

- Solicitar Autorização de Funcionamento - Cosméticos
- Solicitar Autorização de Funcionamento ou Autorização Especial - Medicamentos e Insumos
- Solicitar Autorização de Funcionamento - Saneantes
- Solicitar Autorização de Funcionamento - Produtos para Saúde

ITEM 9.5 – g): Registro do produto, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, dentro do prazo de validade com sua indicação em publicação de forma clara e precisa através de marcador, indicando o item cotado.

Acerca do item acima, e após uma breve busca no site da ANVISA, seção de **REGULARIZAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS**, não se verificou no rol de produtos ou serviços objeto de controle da ANVISA, a menção ao uso de GÁS REFRIGERANTE ou qualquer outro insumo usado na manutenção, conservação e higienização de centrais de ar condicionado, freezer, geladeiras e bebedouros como pode ser visto na imagem abaixo:

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa

O que você procura?

Agrotóxicos	Alimentos	Cosméticos	Embarcações
Farmacias e drogarias	Insumos farmacêuticos	Medicamentos	Produtos para saúde
Saneantes	Sangue, tecidos, células, órgãos e terapias avançadas	Tabaco	Produtos Fronteira



H S CONSTRUTORA
CNPJ: 23.313.897/0001-09



Com base nos fatos acima elencados, manter a exigência de qualificação técnica com apresentação de AFE e registro de produtos e insumos na ANVISA é totalmente descabido e carece de readequação.

DO REQUERIMENTO FINAL

- 1- Impugnação do edital do Pregão eletrônico nº 032/2024 – prefeitura municipal de Castanhal, para readequação do item 9.5.

Belém, 17 de setembro de 2024.

H S CONSTRUTORA
COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:233138970001
09

Assinado de forma digital
por H S CONSTRUTORA
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:23313897000109
Dados: 2024.09.17
10:52:36 -03'00'

HS CONSTRUTORA, COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Edilane Nogueira Salgado

CPF: 868149402-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Parecer nº 023/2024 – A.T/SESMA

Castanhal, 19 de setembro de 2024

À

Secretaria Municipal de Licitação
Pregoeira.

Assunto: Análise de Pedido de impugnação.

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2024.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Prestação de serviço de manutenção, conservação e higienização de Centrais de Ar condicionado, Freezer, Geladeiras e bebedouros.

FINALIDADE:

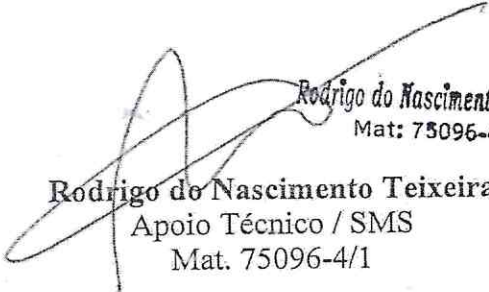
Analisar pedido de impugnação e esclarecimentos.

DAS ANÁLISES:

Em relação à análise dos ARGUMENTOS apresentados pela empresa HS CONSTRUTORA CNPJ 23.313.897/0001-09:

1. Foi contestado pela empresa o item 9.5 do edital, que trata da solicitação da (AFE) Autorização de Funcionamento, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
2. Neste sentido, concluímos que a parte impugnate está correta, haja vista, que a os serviços solicitados no objeto desta licitação, não estão enquadrados nos requisitos legais para exigência da AFE;
3. Por fim, Sugerimos não somente, a impugnação do item em questão, como a suspensão do processo para revisão do termo de referência.

Atenciosamente


Rodrigo do Nascimento Teixeira
Apoio Técnico / SMS
Mat. 75096-4/1

Rodrigo do Nascimento Teixeira
Mat: 75096-4/1

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/7/3477

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, FREEZER, GELADEIRAS E BEBEDOUROS AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL, SUPRINDO AS DEMANDAS NAS UNIDADES E POSTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, REDE HOSPITALAR, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS (UPA), REDE AMBULATORIAL E LABORATORIAL.

Trata o presente de resposta à IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa H S CONSTRUTORA, COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 23.313.897/0001-09, por intermédio de seu representante legal, interposta contra os termos do Edital do Pregão Eletrônico n.º 032/2024, informando o que se segue:

DOS MOTIVOS DA IMPUGNAÇÃO:

1. Foi contestado pela empresa o item 9.5 do Edital, que trata da solicitação da (AFE) Autorização de Funcionamento, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

DA DECISÃO DO PREGOEIRO:

Pelo exposto, esta pregoeira, no âmbito de suas competências, se manifesta pelo **DEFERIMENTO** à solicitação formulada pela empresa H S CONSTRUTORA, COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA, apresentado sob a forma de impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2024-FMS, haja vista, que os serviços solicitados no objeto desta licitação, não estão enquadrados nos requisitos legais para exigência da AFE. Informo que referido Edital será suspenso para RETIFICAÇÃO.

É o parecer.

Castanhal, 20 de setembro de 2024.

KAREN
MONTEIRO DOS
SANTOS:94894
353253

Assinado de forma
digital por KAREN
MONTEIRO DOS
SANTOS:94894353253
Dados: 2024.09.20
11:11:21 -03'00'

KAREN MONTEIRO DOS SANTOS
Agente de Contratação da Secretaria
Municipal de Saúde
Castanhal-PA